

CHAMADA INTERNA 04/2023/PROPPG/IFPA

SELEÇÃO DE REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna pública a Chamada Interna nº 04/2023/PROPPG/IFPA para seleção de representante dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE) para **compor o Conselho Editorial da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – EdIFPA**, visando atender o disposto na RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 535/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

1. COMPETÊNCIA DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DO IFPA

1.1 Compete a todos os membros do Conselho Editorial:

- I. Comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho Editorial;
- II. Emitir, quando designado, relatório e parecer sobre os trabalhos encaminhados à EdIFPA;
- III. Votar nas deliberações sobre os pareceres dos relatores e sobre as demais matérias da competência do Conselho Editorial;
- IV. A análise e as deliberações das matérias submetidas ao Conselho Editorial serão feitas em três fases: 1. Apresentação do parecer pelo relator; 2. Discussão e 3. Votação aberta.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O membro representante dos TAE deve possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser técnico administrativo do quadro ativo e permanente do IFPA com diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) em programa reconhecido pela CAPES.
- b) Curriculum Lattes comprovado e atualizado em no mínimo 6 meses.

3. INSCRIÇÃO

Os interessados em formalizar a candidatura para o referido Conselho Editorial devem realizar sua inscrição no período 22 de maio a 29 de junho de 2023, por meio do envio dos formulários, que constam nos anexos I, II, III desta chamada interna, e da documentação comprobatória, para o e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br.

A documentação comprobatória deverá ser encaminhada em um arquivo único, no formato *.pdf*, contendo o currículo Lattes e as devidas comprovações, as quais devem seguir a tabela constante no anexo II e devem ser listadas uma a uma no formulário no

anexo III. As comprovações se referem somente **aos últimos 5 (cinco) anos** de atividade acadêmica do candidato. O que estiver fora desse período será desconsiderado pela Coordenação da Editora.

Todos os documentos de inscrição deverão ser encaminhados na seguinte ordem:

Documento 01: Anexo I em .PDF;

Documento 02: Anexo II em .PDF;

Documento 03: Anexo III em PDF;

Documento 04: Currículo Lattes com as comprovações em PDF.

4. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Só terão as inscrições homologadas os candidatos que preencherem os requisitos previstos no item 2 e 3. Não serão considerados válidos os currículos enviados sem a devida comprovação. Não será aceito envio de comprovação do Curriculum Lattes enviado fora do prazo de inscrição.

5. COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

5.1 Compete ao representante do corpo técnico-administrativo:

- I. Comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho Editorial;
- II. Propor a política editorial da EdIFPA;
- III. Propor, opinar e autorizar parcerias editoriais e contratos de coedição com autor, editoras públicas e/ou privadas e entidades públicas, referentes a publicações;
- IV. Criar comissões para finalidades editoriais específicas;
- V. Votar nas deliberações sobre os pareceres dos relatores e sobre as demais matérias da competência do Conselho Editorial.

5.2 O membro que ocupar a vaga de representante TAE do Conselho Editorial receberá a comprovação de participação como Membro de Conselho Editorial, permitindo a comprovação da atividade descrita no Currículo Lattes.

7. SELEÇÃO

A escolha dos conselheiros deverá ser embasada na atuação e produção acadêmico-científica, através de análise do Currículo Lattes, referente às publicações dos últimos 5 (cinco) anos conforme os critérios de seleção descritos no anexo II, mediante envio da devida comprovação.

Os currículos serão pontuados por meio da tabela presente no anexo II e a lista de classificação será em ordem decrescente, da maior para a menor. Os candidatos com maiores pontuações serão classificados, dentro do limite de vagas.

8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na avaliação descrita no item 7, será utilizado como critério de desempate o tempo de serviço como servidor efetivo do IFPA e, em se mantendo o empate, será utilizado o critério de idade, ficando em primeiro lugar aquele que possuir idade mais avançada.

9. DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período consecutivo, totalizando o máximo de 4 (quatro anos). Após o término da recondução, o Conselheiro só poderá fazer parte novamente do Conselho Editorial após o interstício de 2 (dois) anos.

10. DO CONVITE

Na ausência de candidatos inscritos ou com a inscrição homologada para a vaga de Conselheiro TAE, é reserva à Presidência do Conselho Editorial o direito de convidar 1 (um) técnico administrativo do quadro ativo e permanente do IFPA para ocupar a posição de membro do Conselho Editorial da EdIFPA. O convidado será avaliado pelos mesmos critérios previstos no item 2 desta chamada a fim de comprovar os conhecimentos em relação à área do conhecimento.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

11.1 Eventuais Impugnações aos termos da chamada interna deverão ser interpostos através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: IMPUGNAÇÃO CHAMADA 04/2023, no prazo estabelecido no item 12.

11.2 Eventuais recursos administrativos contra decisões da PROPPG e COORDENAÇÃO DA EDITORA deverão ser interpostos através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: RECURSO CHAMADA 04/2023, no prazo estabelecido no item 12.

11.3 Os formulários para interposição de impugnação e Recurso constam nos ANEXOS IV e V, respectivamente, da presente CHAMADA.

11.4 Os resultados das interposições serão divulgados no site da PROPPG, na área correspondente à Chamada interna.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	15 de maio de 2023
Período de impugnação	15 a 17 de maio de 2023
Resultado da impugnação (se houver)	18 de maio de 2023
Período de Inscrição	22 de maio a 29 de junho 2023
Homologação das inscrições	30 de junho 2023
Período de avaliação do Lattes	01 de julho a 30 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	04 de agosto de 2023
Período para interposição de recursos	04 a 07 de agosto de 2023
Resultado Final	08 de agosto de 2023

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A PROPPG divulgará os resultados em sua página eletrônica www.proppg.ifpa.edu.br

7.2 Os casos omissos, não previstos nesta chamada interna, serão analisados e julgados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA.

7.3. Dúvidas e demais esclarecimentos poderão ser realizados através do email editais.proppg@ifpa.edu.br

Belém, 15 de maio de 2023

Prof. Me. Raimundo Adalberto Pacheco de Pinho
Coordenador da EDIFPA
Port. nº726/2021-GAB
Presidente em exercício do Conselho Editorial

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA SELEÇÃO DE MEMBRO REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DO IFPA

NOME	
() Docente () Técnico Administrativo	
<i>Ao submeter este formulário declaro que li a RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 535/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 que dispõe o regimento interno e estabelece a organização, a política editorial e o funcionamento da Editora do IFPA, estando ciente das competências do Conselho Editorial e que o mandato do Conselheiro será de 2 anos.</i>	
Titulação: () Doutorado () Mestrado	
Campus:	Setor de Lotação:
Siape:	Regime de Trabalho:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes:	
<i>Atente-se que o link do Lattes não é o da busca. Você tem que abrir seu Currículo Lattes e copiar o link que consta no currículo, abaixo do nome e possui o seguinte formato: http://lattes.cnpq.br/000000000000000.</i>	
Grande Área: _____	
Área: _____	
Sub-Área: _____	
<i>Listagem de todas as grande áreas, áreas e sub-áreas encontram-se no site da CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao</i>	
Assinatura do candidato:	

ANEXO II

Tabela de pontuação

NOME:					
DATA DA CONSULTA AO LATTES:		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:			
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTID A	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
DIPLOMA DE DOUTORADO COM RELAÇÃO DIRETA A ÁREA DE ATUAÇÃO, OBTIDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDO PELA CAPES.	5,0	5,0		5,0	
DIPLOMA DE DOUTORADO EM ÁREA AFIM A DE ATUAÇÃO, OBTIDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDO PELA CAPES.	4,0	4,0			
DIPLOMA DE MESTRADO COM RELAÇÃO DIRETA A ÁREA DE ATUAÇÃO, OBTIDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDO PELA CAPES.	3,0	3,0			
DIPLOMA DE MESTRADO EM ÁREA AFIM A DE ATUAÇÃO, OBTIDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDO PELA CAPES.	2,0	2,0			
ATUAÇÃO					
Tempo de serviço no IFPA	0,4 Ponto/ano de Atuação	2		45,0	
Participação em grupo de Pesquisa do IFPA	0,4 ponto/ano de Atuação	2			
MEMBRO DE CORPO EDITORIAL (LIVROS, REVISTAS)	2 Ponto/Atuação	10			
MEMBRO DE CORPO EDITORIAL (ANAIS DE EVENTOS)	1 Ponto/Atuação	5			
MEMBRO DE COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE AGÊNCIAS DE FOMENTO	0,2 Ponto/Ano de atuação	1			
REVISOR DE PERIÓDICO	0,5 Ponto/Atuação	10			
REVISOR DE PROJETO DE AGÊNCIA DE FOMENTO	0,3 Ponto/Ano de atuação	1,5			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA	0,25 Ponto/Participação	1,5			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	0,25 Ponto/Participação	1,5			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO	0,25 Ponto/Participação	1,5			
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OLIMPÍADAS.	0,2 ponto/evento	1			
ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES EM ANDAMENTO (INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TCC, MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES, TESES, SUPERVISÕES DE PÓS-DOUTORADO E ORIENTAÇÕES DE OUTRA NATUREZA)	0,25 Ponto/Trabalho	3			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO	0,25 Ponto/Banca	2,5			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS	0,25 Ponto/Banca	2,5			
PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DA CAPES					
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO (COM ISSN)	0,25Ponto/Artigo	2		50,0	
ARTIGO ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO (COM ISSN)	0,25 Ponto/Artigo	2			
PRODUÇÃO DE LIVRO	0,5 Ponto/Obra	5			

(COM ISBN)				
PRODUÇÃO DE CAPÍTULO EM LIVRO (COM ISBN)	0,25 Ponto/Capítulo	3		
PRODUÇÃO DE TEXTO EM JORNAL OU REVISTA (MAGAZINE)	0,2 Ponto/Produção	2		
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS (COMPLETO)	0,25 Ponto/Trabalho	2		
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS (RESUMO OU RESUMO EXPANDIDO)	0,2 Ponto/Trabalho	1		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PALESTRA (COMUNICAÇÃO, CONFERÊNCIA OU PALESTRA, CONGRESSO, SEMINÁRIO, SIMPÓSIO, OUTROS)	0,25 Ponto/Trabalho ou palestra	3		
TRADUÇÃO DE LIVROS OU TEXTOS DE OUTRA NATUREZA	0,75 Ponto/Obra	3		
TRADUÇÃO DE ARTIGOS OU TEXTOS DE OUTRA NATUREZA	0,5 Ponto/Artigo ou Texto	2		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA DE PREFÁCIO, PÓS, APRESENTAÇÃO OU INTRODUÇÃO DE LIVRO, REVISTA OU PERIÓDICO.	0,5 Ponto/Produção	4		
TRABALHO TÉCNICO: EMISSÃO DE PARECER AD HOC	0,5 Ponto/Parecer	4		
CURSO DE CURTA DURAÇÃO MINISTRADO (MÍNIMO 40HRS)	0,25 Ponto/Curso	2		
PRODUÇÃO TÉCNICA: DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL INSTRUCIONAL, DOCUMENTÁRIOS, OBJETOS DE APRENDIZAGEM, VÍDEOS, MATERIAL DIDÁTICO, TRADUÇÃO E/OU REVISÃO TÉCNICA, RELATÓRIO TÉCNICO, ENTRE OUTROS.	0,5 Ponto/Material	5		
EDITORIAÇÃO DE LIVRO, ANAIS, CATÁLOGO, COLETÂNEA, ENCICLOPÉDIA OU PERIÓDICO. (COM ISSN OU ISBN)	2 Pontos/Obra	10		
<i>*Período correspondente aos últimos 5 anos a contar da data de publicação desta chamada</i> TOTAL DE PONTOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA + ATUAÇÃO + PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA = 100 PONTOS)				

ANEXO III

PLANILHA DE COMPROVAÇÕES

Orientações: Liste na planilha abaixo os documentos encaminhados e/ou a(s) atividade(s) realizada(s) para cada item que foi solicitado pontuação na ficha de avaliação acima.	
Identificação do Item	Documento encaminhado/Atividade Realizada
Formação acadêmica	<i>Declaração emitida pelo SIGRH em DD/MM/AAAA</i>
Atuação	<i>1 - Portaria nº XX, de 12 de dezembro de 202x;</i> <i>2 - Portaria nº XX, de 12 de dezembro de 202x;</i>
Produção acadêmico científica em área do conhecimento da CAPES	<i>1 - Portaria nº XX, de 12 de dezembro de 202x;</i> <i>2 - Portaria nº XX, de 12 de dezembro de 202x;</i>

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações acima são verdadeiras sob pena de arcar com as responsabilidades legais nas esferas cíveis, penais e administrativas

Local e Data,

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Encaminhado à Editora IFPA, IMPUGNAÇÃO aos termos da chamada nº 04/2023/PROPPG.

1. Dados gerais:

Nome:	
E-mail:	
Cargo:	
Área de atuação no IFPA:	
Campus:	

2. Itens da Impugnação e Fundamentação:

--

Declaro que as informações fornecidas nesta impugnação são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminho à Comissão de Seleção de Afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*
e Pós-doutorado recurso relativo à (homologação, resultado preliminar)

1. Dados gerais:

Nome:	
E-mail:	
Campus:	
Nível:	() Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado

2. Razões do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira
responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do impetrante